



CÂMARA MUNICIPAL DE IPATINGA
ESTADO DE MINAS GERAIS

CÂMARA MUNICIPAL DE IPATINGA
RECEBIDO
Data: 20/12/17
SECRETARIA GERAL

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO
COMISSÃO DE URBANISMO, TRANSPORTE E TRÂNSITO E MEIO
AMBIENTE

PARECER À EMENDA ADITIVA Nº 01 AO PROJETO DE LEI Nº 138/2017

I - RELATÓRIO

De autoria da Vereadora Márcia Perozini da Silva Castro, vem a exame destas Comissões a Emenda nº 01, que adiciona ao art. 5º do Projeto de Lei nº 138/2017 um inciso.

II - FUNDAMENTAÇÃO

Segundo disposições constantes no art. 204 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, os Projetos de Lei em tramitação podem ser modificados mediante proposta apresentada por Vereador ou por uma das Comissões legislativas, sendo essas modificações introduzidas por emendas.

Outrossim, trata o *caput* do artigo 203, do Regimento Interno: “Emenda é a proposição apresentada como acessória de outra, com a finalidade de aditar, modificar, substituir ou suprimir dispositivo, não podendo ser vistada ou sobrestada”.

A emenda em questão visa adicionar um inciso ao art. 5º do Projeto de Lei nº 138 para garantir ao usuário o direito de receber comprovante de pagamento do estacionamento constando o tempo e o valor pago.

III – CONCLUSÃO

Estas Comissões manifestam-se favoráveis à aprovação da Emenda nº 01 ao Projeto de Lei nº 138/2017, remetendo ao Plenário a decisão quanto ao mérito, uma vez que a proposição em análise não apresenta nenhum óbice sob o ponto de vista da legalidade da matéria.



CÂMARA MUNICIPAL DE IPATINGA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Plenário Elísio Felipe Reyder, 19 de dezembro de 2017.

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO



Jadson Heleno Moreira
PRESIDENTE

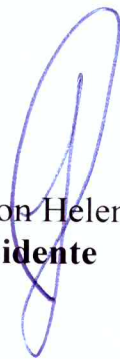


Antônio José Ferreira Neto
RELATOR



Paulo Cezar dos Reis
VICE - PRESIDENTE

**COMISSÃO DE URBANISMO, TRANSPORTE, TRÂNSITO E MEIO
AMBIENTE.**



Jadson Heleno Moreira
Presidente

José Geraldo Andrade
Vice-Presidente



Gilmar Ferreira Lopes
Relator